



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABELA/BA, com sede no(a) Avenida Manoel Carneiro, 327, Centro, na cidade de Itabela/Bahia, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 16.234.429/0001-83, neste ato representado(a) pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr Luciano Francisqueto, doravante denominada CONTRATANTE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 014/2023, processo administrativo n.º PE 014/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PARA PREPARO DA MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ITABELA, conforme Termo de Referência do edital de Pregão nº 014/2023 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: RR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA						
CNPJ: 13.828.769/0001-44						
ENDEREÇO: RUA DOS FUNDADORES, 204, CENTRO, EUNÁPOLIS-BA						
REPRESENTANTE: ARI ALVES PEREIRA,			CPF nº 332.338.375-34.			
E-MAIL: rrcomercio17@gmail.com			TEL.: (73) 9 98221-2121			
LOTE II – PERECÍVEIS – CARNES E SIMILARES						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QTDE	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Carne Bovina Acém - in natura, produto deverá ser entregue congelado, sem tempero, embalada à vácuo, devidamente rotulado conforme a legislação vigente. Com registro no SIF ou SIE. Embalagem de 1 Kg.	kg	1500	frigosol	R\$ 19,60	R\$ 29.400,00
2	Carne Bovina Músculo - In natura, produto deverá ser entregue congelado, sem tempero, embalada à vácuo, devidamente rotulado conforme a legislação vigente. Com registro no SIF e SIE. Embalagem de 1 Kg.	kg	1500	frigosol	R\$ 15,90	R\$ 23.850,00
3	Carne Bovina Paulista - In natura, produto deverá ser entregue congelado, sem tempero, embalada à vácuo, devidamente rotulado conforme a legislação vigente. Com registro no SIF ou SIE. Embalagem de 1 Kg.	kg	1500	frigosol	R\$ 26,30	R\$ 39.450,00
4	Carne de Frango - Coxa e Sobrecoxa - com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; sem manchas e parasitas; acondicionado em saco plástico de polietileno, transparente atóxico contendo peso e data de validade; com registro do SIF ou SIE, deverão ser entregue congelado. Embalagem de 1 Kg.	kg	5000	naturaves	R\$ 11,50	R\$ 57.500,00
5	Carne de Frango - Peito inteiro - produto deverá ser entregue congelado; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; sem manchas e parasitas; acondicionado em saco plástico de polietileno, transparente e atóxico. Com registro do SIF ou SIE. Embalagem de 1 Kg	kg	6000	naturaves	R\$ 15,50	R\$ 93.000,00



Prefeitura Municipal de Itabela

6	Carne Moída - Carne, bovina, acém moída, embalagem de 1kg de segunda, sem osso, sem gordura aparente, moída. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo o peso, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA Nº 304 de 22/04/96 e Nº 145 de 22/04/98, da resolução da ANVISA, nº 105 de 19/05/99.	kg	8000	boa carne	R\$ 14,30	R\$ 114.400,00
7	Charque bovina dianteira salgada - Embalagem à vácuo em pacote de 1 kg. Características gerais: corte dianteiro. A carne bovina deve apresentar-se com cor, sabor e odor característicos, sem sinais de contaminação por mofo ou leveduras ou fermentação pútrida, teor de umidade de 44-45% e teor Máximo de sal de 12-15%, com durabilidade de 180 dias. Seguir os padrões microbiológico estabelecidos pela Resolução RDC nº 12 de 02/01/01. . O produto não deve apresentar nitrato e nitrito. Prazo de validade: mínimo de 90 dias, contados a partir da data de entrega. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente.	kg	1000	friboi	R\$ 24,70	R\$ 24.700,00
8	Linguiça Calabresa Defumada Fina - Ingredientes; Carne suína, carne mecanicamente separada de ave, toucinho, água e sal, proteína vegetal, açúcar, pimenta, alho. A rotulagem deve ser de acordo com a legislação vigente. Temperatura do alimento de 18 °C com tolerância de -12°C.O prazo de validade não deve ser inferior a 06 meses a contar da data de empacotamento. Embalagem de 1,5 à 2,5kg.	kg	3000	naturaves	R\$ 15,10	R\$ 45.300,00
9	Ovo Branco de Galinha de Granja - grande, não deve apresentar rachaduras ou sujidades na casca, quebrados ou rachados. Validade mínima de 30 dias.	Dúzia	3000	naturaves	R\$ 5,80	R\$ 17.400,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 445.000,00 (Quatrocentos e quarenta e cinco mil reais)						

LOTE IV – LATICÍNIO/DERIVADOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QTDE	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	iogurte - Polpa de Frutas Sabores diversos, Embalagem Plástica 900g, com indicação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Validade de no mínimo 02 meses a partir da data de fabricação.	Unidade	5000	tropical	R\$ 5,22	R\$ 26.100,00
2	Leite líquido - de vaca, líquido, integral, pasteurizado, UHT, rico em cálcio, sem soro e sem amido, acondicionado em embalagem tetra pak contendo 01 litro. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não devesse ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação do lote, impressa na embalagem. O produto estar em conformidade com as normas vigentes da ANVISA/MS e Ministério da Agricultura Rotulagem contendo no mínimo, registro no Ministério da Agricultura, peso líquido, nome e	litro	26000	betânia	R\$ 4,88	R\$ 126.880,00



CNPJ do fabricante, número do lote, data de fabricação, data ou prazo de validade e a expressão "Não contem glúten". Validade de no mínimo 06 meses a partir da data de fabricação.					
---	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 152.980,00 (Cento e cinquenta e dois mil, novecentos e oitenta reais)

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

01 de Novembro de 2023

Município de Itabela
Luciano Francisqueto

RR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
CNPJ: 13.828.769/0001-44